

# PARECER CONSOLIDADO ARES-PCJ Nº 35/2019 - DM

# REAJUSTE DOS VALORES DAS TARIFAS DE ÁGUA E ESGOTO E DOS DEMAIS SERVIÇOS DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DE POSSE

PROCESSO ADMINISTRATIVO № 107/2019

Outubro de 2019



# **SUMÁRIO**

1 – INTRODUÇÃO	4
1.1 – AGÊNCIA REGULADORA PCJ	4
1.2 – OBJETIVO	
	_
2 - ANÁLISE ADMINISTRATIVA	5
2.1 – FUNDAMENTO LEGAL	
2.1.1 - MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DE POSSE	
2.1.2 – PRESTADOR (MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DE POSSE)	
2.1.3 - CONSELHO DE REGULAÇÃO E CONTROLE SOCIAL	
2.2 - SOLICITAÇÃO DO REAJUSTE	
2.2.1 - ÚLTIMO REAJUSTE	_
2.3 – ADIMPLÊNCIA COM A ARES-PCJ	
2.4 – OUVIDORIA	
2.4.1 – PESQUISA DE SATISFAÇÃO	
3 - ANÁLISE TÉCNICA-OPERACIONAL	9
3.1 – ESTRUTURA OPERACIONAL	
3.1.1 – ABASTECIMENTO DE ÁGUA	
3.1.2 - COLETA E TRATAMENTO DE ESGOTO SANITÁRIO	9
3.2 – PLANEJAMENTO	
3.2.1 – PLANO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO (PMSB)	
3.3 - CONDIÇÕES GERAIS DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS	
3.3.1 – MONITORAMENTO DA QUALIDADE DA ÁGUA DISTRIBUÍDA	
3.3.2 – MONITORAMENTO DE PRESSÃO	
3.3.3 – MONITORAMENTO PREDITIVO – ANÁLISES DE VIBRAÇÃO E TERMOGRAFIA	
3.4 – INDICADORES DE DESEMPENHO	
3.4.1 - PERDAS FÍSICAS	
3.4.2 – INDICADORES DO SNIS	
3.5 – INSPEÇÕES DE FISCALIZAÇÃO	
3.5.1 – COBERTURA DA FISCALIZAÇÃO DOS SISTEMAS ABASTECIMENTO DE ÁGUA E DE ESGOTAM SANITÁRIO	
3.5.2 – NÃO CONFORMIDADES DOS SISTEMAS SAA E SES	
3.6 – INVESTIMENTOS	
3.6.1 INVESTIMENTOS CONCEDIDOS NO REAJUSTE ANTERIOR	
3.6.2 INVESTIMENTOS NÃO-PREVISTOS E EXECUTADOS	
3.6.2.1 Situação das Obras previstas	
3.6.3 INVESTIMENTOS REQUISITADOS PARA O PRESENTE REAJUSTE	
4 - ANÁLISE ECONÔMICO-FINANCEIRA	20
4.1 INFORMAÇÕES INICIAIS	
4.1.1 – SOLICITAÇÃO DO REAJUSTE	20
4.1.2 – INFLAÇÃO	
4.2– ANÁLISE DO ÚLTIMO CICLO TARIFÁRIO	
4.2.1 – VOLUME FATURADO E FATURAMENTO	
4.2.2 – COMPARATIVO DE VOLUME DE ÁGUA E ESGOTO FATURADO	
4.2.3 – COMPARATIVO DE FATURAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO	
4.2.4 – ARRECADAÇÃO E INADIMPLÊNCIA TARIFÁRIA	
4.3 ANÁLISE DE RECEITAS E DESPESAS	
4.3.1 – BALANÇO DE RECEITAS E DESPESAS PRÓPRIAS PROJETADAS E REALIZADAS	
4.3.2 – DETALHAMENTO DE RECEITAS E DESPESAS	
4.3.2.1 – RECEITAS E DESPESAS – TOTAL	
4.3.2.2 – DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	
	= 5



4.3.2.3.1 – DESPESAS COM PESSOAL	
4.3.2.3.2 – DESPESAS COM MATERIAIS	
4.3.2.3.3 – DESPESAS COM SERVIÇOS DE TERCEIROS	
4.3.2.3.4 – DESPESAS COM ENERGIA ELÉTRICA	
4.4 – CÁLCULO DA DEFASAGEM TARIFÁRIA	34
4.4.1 – COMPOSIÇÃO DO CÁLCULO DO CUSTO MÉDIO E TARIFA MÉDIA PRATICADA (VALORES	
REALIZADOS E PROJETADOS)	34
4.4.1.1 – CÁLCULO DO CUSTO MÉDIO ATUAL (CMA)	35
4.4.1.2 – CÁLCULO DA TARIFA MÉDIA PRATICADA (TMP)	36
4.4.2 – VERIFICAÇÃO DA DEFASAGEM TARIFÁRIA	36
4.5 – CÁLCULO DA TARIFA MÉDIA NECESSÁRIA (TMN)	37
4.5.1 – CÁCULO DA TARIFA MÉDIA NECESSÁRIA	
4.5.2 – TARIFA MÉDIA PRATICADA	39
4.5.3 – COMPARATIVO DE TARIFAS	40
4.6 – INCLUSÃO DA CATEGORIA RESIDENCIAL SOCIAL	40
5 - CONCLUSÃO	41
5 – RECOMENDAÇÕES	42
7 – CONSIDERAÇÕES FINAIS	43
ANEXO I – VALORES DAS TARIFAS DE ÁGUA E ESGOTO	44
ANEXO II – VALORES DOS PRECOS PÚBLICOS DOS DEMAIS SERVICOS	46



# 1 - INTRODUÇÃO

## 1.1 – AGÊNCIA REGULADORA PCJ

A Agência Reguladora dos Serviços de Saneamento das Bacias dos Rios Piracicaba, Capivari e Jundiaí - ARES-PCJ é um consórcio público de direito público, na forma de associação pública, criado nos moldes da Lei Federal nº 11.107/2005 (Lei dos Consórcios Públicos) para atendimento aos preceitos da Lei Federal nº 11.445/2007 (Diretrizes Nacionais do Saneamento Básico), regulamentada pelo Decreto Federal nº 7.017/2010.

Conforme a Cláusula 8º do seu Protocolo de Intenções, convertido em Contrato de Consórcio Público, a ARES-PCJ tem por objetivo realizar a gestão associada de serviços públicos, plena ou parcialmente, através da delegação das competências municipais de regulação e fiscalização dos serviços públicos de saneamento básico nos municípios associados.

Dentre suas competências, cabe à ARES-PCJ a definição, fixação, reajuste e revisão dos valores das taxas, tarifas e outras formas de contraprestação dos serviços públicos de saneamento básico nos municípios consorciados e conveniados, que assegurem o equilíbrio econômico e financeiro do prestador e a modicidade tarifária.

#### 1.2 – OBJETIVO

O objetivo deste Parecer Consolidado é apresentar os resultados da análise da solicitação de reajuste dos valores das Tarifas de Água e Esgoto e dos Preços Públicos dos Demais Serviços, encaminhada pela DAE- Diretoria de Água e Esgoto de Santo Antônio de Posse à ARES-PCJ - Agência Reguladora dos Serviços de Saneamento das Bacias dos Rios Piracicaba, Capivari e Jundiaí, visando a recomposição tarifária para o reequilíbrio econômico e financeiro do prestador, bem como subsidiar a tomada de decisão da Diretoria Executiva da ARES-PCJ, quanto à fixação de novo índice do Reajuste Tarifário.



#### 2 - ANÁLISE ADMINISTRATIVA

#### 2.1 – FUNDAMENTO LEGAL

#### 2.1.1 - MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DE POSSE

O Município de Santo Antônio de Posse subscritor do Protocolo de Intenções da Agência Reguladora ARES-PCJ e o ratificou através da Lei Municipal Lei nº 2.543, de 02/12/2010. Com esse ato a ARES-PCJ passou a integrar a administração indireta do município, conforme §1º Art. 6º, da Lei Federal nº 11.107/2005. Com isso o município delegou e transferiu para a ARES-PCJ o exercício das atividades de regulação e fiscalização dos serviços públicos de saneamento básico.

#### 2.1.2 - PRESTADOR (MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DE POSSE)

Em julho de 2018 a autarquia de água de esgoto do município (SAEP) foi extinta e o serviço foi reintegrado à Prefeitura do município. Portanto, atualmente a Diretoria de Água e Esgoto da Prefeitura de Santo Antônio de Posse é o PRESTADORA dos serviços municipais de água e esgoto.

#### 2.1.3 - CONSELHO DE REGULAÇÃO E CONTROLE SOCIAL

Através da Lei Municipal nº 3.095/2017, de 26/10/2017, o município de Santo Antônio de Posse criou o Conselho Municipal de Saneamento Básico, e nomeou seus membros pela Portaria nº 8259/2017, de 20/11/2017 em atendimento à Resolução nº 01/2011, da ARES-PCJ.

#### 2.2 - SOLICITAÇÃO DO REAJUSTE

Através do Ofício GP nº 017/2019 de 20/05/2019, o PRESTADOR encaminhou à Agência Reguladora PCJ documentos para solicitação de reajuste ordinário das tarifas de água e esgoto e dos preços públicos dos demais serviços praticados pela Prefeitura.

A partir do protocolo ARES-PCJ 298/2019 dessa solicitação do PRESTADOR, foi aberto o Processo Administrativo ARES-PCJ nº 107/2019, para fins de elaboração de estudos técnicos, econômicos e financeiros relativos ao pleito de reajuste tarifário.

#### 2.2.1 - ÚLTIMO REAJUSTE

O último reajuste dos valores das Tarifas de Água praticadas pela PRESTADORA foi de 2,84% (dois inteiros e oitenta e quatro centésimos por cento) além da coleta e tratamento de esgoto que subiu dos 60% para 80% (referência água tratada). Para os preços públicos dos demais serviços o reajuste foi de 2,84% (dois inteiros e oitenta e quatro centésimos por cento), conforme a Resolução ARES-PCJ nº 235, de 29/03/2018.



# 2.3 – ADIMPLÊNCIA COM A ARES-PCJ

Conforme informações do Setor Financeiro da ARES-PCJ, a **PRESTADORA**, durante o Exercício de 2018, realizou o pagamento de todas as parcelas referentes à Taxa de Regulação da ARES-PCJ, estando, portanto, adimplente.

#### 2.4 – OUVIDORIA

Em consulta à Ouvidoria da ARES-PCJ, verificou-se que nos últimos 12 meses não foi registrada nenhuma reclamação, referente aos serviços prestados pela prestadora.

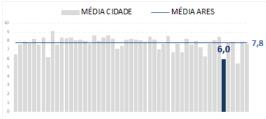
#### 2.4.1 – PESQUISA DE SATISFAÇÃO

Entre novembro de 2017 e janeiro de 2018 a ARES-PCJ realizou também pesquisa de satisfação dos usuários dos serviços de saneamento no município, que obteve os resultados abaixo.

#### ATENDIMENTO NA SEDE

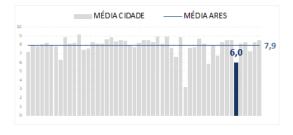
## ATENDIMENTO TELEFÔNICO

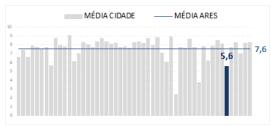




#### **COLETA DE ESGOTO**

#### TRATAMENTO DE ESGOTO

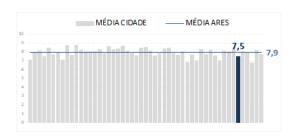


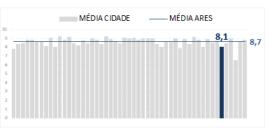




#### ENTENDIMENTO DE CONTA

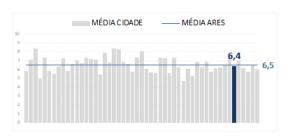
#### LEITURA E ENTREGA CORRETA DA CONTA

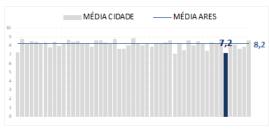




# PREÇO DA ÁGUA E ESGOTO

# PRESSÃO DA ÁGUA

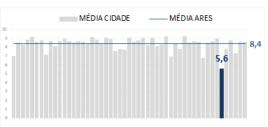




# QUALIDADE DA ÁGUA

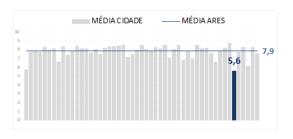
# REGULARIDADE DE FORNECIMENTO

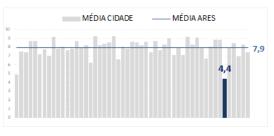




# RESOLUÇÃO IMEDIATA DOS PROBLEMAS

# GOSTO DA ÁGUA

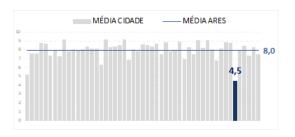


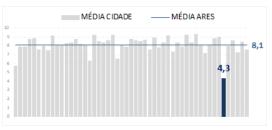




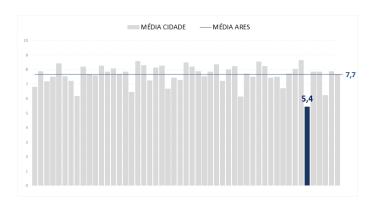
# CHEIRO DA ÁGUA

# COR DA ÁGUA





# SATISFAÇÃO GERAL





## 3 - ANÁLISE TÉCNICA-OPERACIONAL

#### 3.1 – ESTRUTURA OPERACIONAL

#### 3.1.1 – ABASTECIMENTO DE ÁGUA

O município de Santo Antônio de Posse apresenta cobertura integral da área urbana com abastecimento de água, através da operação de cerca de 8 reservatórios e aproximadamente 7.423 ligações de água, conforme autodeclaração prestada na Macroavaliação (2017) fornecidos pelo prestador.

#### 3.1.2 - COLETA E TRATAMENTO DE ESGOTO SANITÁRIO

O município de Santo Antônio de Posse apresenta cobertura de 92,4% de coleta e tratamento de esgoto, com 19 km de rede coletora e 1090 ligações de esgoto, conforme autodeclaração prestada na Macroavaliação e dados do Sonar (2017) fornecidos pelo prestador.

#### 3.2 - PLANEJAMENTO

#### 3.2.1 - PLANO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO (PMSB)

O Município de Santo Antônio de Posse possui Plano Municipal de Saneamento Básico elaborado pela empresa PLANOS ENGENHARIA S/S LTDA e finalizado em 2018.

## 3.3 - CONDIÇÕES GERAIS DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

#### 3.3.1 – MONITORAMENTO DA QUALIDADE DA ÁGUA DISTRIBUÍDA

A Agência Reguladora PCJ possui um programa de monitoramento da qualidade da água distribuída nos municípios associados, que realizou 10 análises de água tratada em 2017 em Tietê um total de 9 coletas básicas (com 10 parâmetros analisados cada) e uma coleta completa (com análise de 87 parâmetros), cujos resultados indicaram alguns parâmetros em desconformidade com a Portaria nº 2.914/2011 do Ministério da Saúde e Resolução SS-65 da Secretaria de Saúde do Estado de São Paulo.



Tabela 1 – Resultados do Monitoramento da qualidade da Água

Descr. Parâmetro	Resultado	Data Limite	Endereço da Coleta	Status
ALUMÍNIO	Não Conforme	20/08/2019	Rua das Rosas,91, - Santo Antônio de Posse/SP CEP: 13830000	Vencida

Apurados os resultados do monitoramento da qualidade da água, a ARES-PCJ emitiu a Notificação de Não Conformidade nº E486/2019 que até o fechamento deste parecer não teve resposta do prestador.

#### 3.3.2 – MONITORAMENTO DE PRESSÃO

O Programa de Monitoramento da Pressão da ARES-PCJ visa acompanhar as pressões nas redes de distribuição de água tratada e consiste na instalação de coletores de dados de pressão, com transmissão on-line para o prestador e para a ARES-PCJ.

É considerada pressão aceitável, de acordo com as normas brasileiras e a Resolução ARES-PCJ nº 50/2014, o intervalo de 10 a 50 metros de coluna d'água (mca). Se as pressões monitoradas não estiverem entre 10 e 50 mca em pelo menos 80% do tempo de monitoramento e houver reincidência, o município é notificado.

Nos últimos 12 meses foi verificada não conformidade em apenas um dos pontos monitorados. Segundo o monitoramento, neste local, cerca de 30% do tempo medido a pressão ficou fora da faixa ideal.

Tabela 2 – Monitoramento da Pressão

	PERÍODO					NCIA NA PRESSÃO			
ENDEREÇO	DE	ATÉ	TOTAL	< 0 (mca)	0 A 10 (mca)	10 A 50 (mca)	>50 (mca)	RESULTADO	STATUS
Rua Atílio Bergo, 38	11/06/2019	15/07/20 19	810	0%	1%	70%	29%	Não Conforme	Dentro do Prazo
Rua Fioravente Pavanelo, 106	11/06/2019	15/07/20 19	810	0%	0%	100%	0%	Conforme	Não Inf.

Para esta desconformidade foi enviada notificação nº E475/2019 tendo a Diretoria de Água e Esgoto do município até 24/10/2019 para responder a notificação em questão.



#### 3.3.3 - MONITORAMENTO PREDITIVO - ANÁLISES DE VIBRAÇÃO E TERMOGRAFIA

Em março de 2019, foram realizadas pela ARES-PCJ, análises de vibração e Termografia das principais instalações do Município.

Na análise de Termografia, foram investigados 23 elementos, entre eles, fusíveis, contatores, seccionadoras, trafos, etc.. Dos equipamentos analisados, 61% estão na qualidade de situação normal, e o restante foi classificado entre "Pouco aquecido" até "Muito aquecido".

Na análise de vibração, foram analisados 19 elementos, sendo que apenas 21% deles foram considerados dentro normal e do restante dos componentes houve predominância do estado de maior severidade (Alarme II).

Vale ressaltar que os relatórios encaminhados ao Município de Santo Antônio de Posse acompanham as Ordens de Serviços com todo o descritivo das ações necessárias para solucionar os problemas apontados.

#### 3.4 – INDICADORES DE DESEMPENHO

#### 3.4.1 - PERDAS FÍSICAS

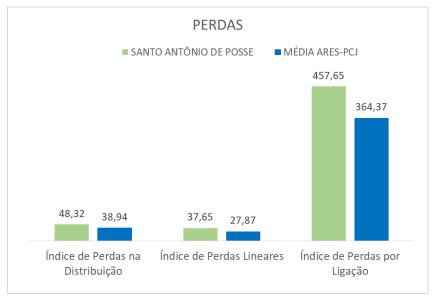
Os três principais indicadores de perdas estabelecidos pelo Sistema Nacional de Informações Sobre Saneamento (SNIS) para o Município estão expressos abaixo:

Tabela 3 – Índice de perdas do município de Santo Antônio de Posse

INDICADOR	UNIDADE	ÍNDICE MUNICIPAL	MÉDIA ARES-PCJ
Índice de Perdas na Distribuição	%	48,32	38,94
Índice de Perdas Lineares	m³/dia.km	37,65	27,87
Índice de Perdas por Ligação	L/lig.dia	457,65	364,37

1 – Comparativo de índice de perdas





Ressalta-se que a ARES-PCJ ainda não exige do prestador limites para tais índices, sendo esta tabela apenas um quadro comparativo com outros municípios regulados pela Agência.

#### 3.4.2 - INDICADORES DO SNIS

A ARES-PCJ apresenta, na tabela abaixo, a evolução da qualidade da prestação dos serviços de saneamento, através dos principais indicadores do Sistema Nacional de Informações Sobre Saneamento — SNIS, disponibilizados nos últimos 5 (cinco) anos.

Ressalta-se que os próprios prestadores dos serviços de saneamento informam seus dados diretamente ao SNIS que, após tabulação, esses dados são transformados em indicadores e são divulgados pela Secretaria Nacional de Saneamento Ambiental do Ministério das Cidades, através da internet. Os indicadores para Santo Antônio de Posse estão expressos a seguir.



Tabela 4 – Evolução dos principais indicadores do SNIS

			SNIS		
INDICADORES	2013	2014	2015	2016	2017
U01 - Índice de Atendimento Urbano de	•	•			
Água (%) (IN023)	75,66	90,25	97,00	100,00	100,00
U02 - Índice de Atendimento Urbano de	•	•	•	•	
Esgoto (%) (INO24)	75,66	90,25	97,00	100,00	100,00
U03 - Índice de Tratamento de Esgoto (%)		•	•	•	•
(IN016)	100,00	100,00	100,00	100,00	80,00
Q01 - Íncidência das Análises de	•	•	•		
Coliformes Totais Fora do Padrão (%)	4.24	4.76	4.76	0.00	0.00
IN084)	4,21	4,76	4,76	0,00	0,00
Q02 - Extravasamentos de Esgotos por	0	•	0	0	
Extensão de Rede (Extravasamento/Km)		0,00			0,00
(INO82) EO1 - Índice de Perdas na Distribuição (%)					
(IN049)	32,17	11,82	11,82	30,05	48,32
E02 - Índice de Produtividade de Pessoal	32,17	11,02	11,02	30,03	-10,32
Fotal (Ligação/empregado) (IN102)	422,81	434,31	686,74	442,07	680,16
E03 - Despesa Média Anual por	122,01	13 1,32	000,71	112,07	000,10
Empregado (R\$/Empregado) (IN008)	23.308,57	28.724,38	35.487,00	32.395,46	60.616,56
E04 - Despesa de Exploração por m3	23.300,37	20.72 1,00	33.107,00	52.333, 10	00.010,50
Faturado (R\$/m³) (IN026)	0,63	0,74	0,93	1,25	1,85
E05 - Índice de Hidrometração (%)	•	•	0,55		
(IN009)	100,00	100,00	100,00	100,00	95,60
E06 - Índice de Macromedição (%)	•	•	•	•	•
(INO11)	96,90	94,29	94,29	100,00	51,68
E07 - Índice de despesas por consumo de		,	,	,	,
energia elétrica nos sistemas de água e		0,00		0,23	0,08
esgotos (R\$/kWh) (IN060)					
F01 - Margem da Despesa de Exploração	•		•	•	•
(%) (IN030)	55,78	75,34	122,80	87,67	128,38
CO1 - Densidade de Economias de Água					
por Ligação (Economia/Ligação) (IN001)	1,07	1,05	1,05	1,06	1,03
CO2 - Extensão da Rede Água por Ligação m/Ligação) (INO20)	10,26	11,09	12,10	12,01	11,77
CO3 - Consumo Médio de Água por Economia (m³/mês/Economia) (INO53)	13,47	18,26	17,76	9,20	14,42

Legenda: IDEAL (●) BOM (●) SATISFATÓRIO (●)

REGULAR (●) INSATISFATÓRIO (●) NÃO INFORMADO (◎)



# 3.5 - INSPEÇÕES DE FISCALIZAÇÃO

# 3.5.1 – COBERTURA DA FISCALIZAÇÃO DOS SISTEMAS ABASTECIMENTO DE ÁGUA E DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO

A ARES-PCJ fiscalizou três inspeções nos subsistemas urbanos, abrangendo aproximadamente 100% das unidades do prestador declaradas via Macro avaliação. A última fiscalização realizada em julho de 2018, foi para verificar condições gerais da prestação de serviço. Nesta inspeção foram analisados diversos aspectos que fazem interface direta com usuários como a fatura, o local de atendimento, os serviços etc. A partir das fiscalizações foram apontadas Não Conformidades, de cumprimento obrigatório, resumidas mais à frente. Em junho de 2019 também foi realizada uma visita ao prestador para análise dos investimentos realizados no período.

#### 3.5.2 – NÃO CONFORMIDADES DOS SISTEMAS SAA E SES

Ao longo do acompanhamento realizado pela agência no Município de Santo Antônio de Posse, foram gerados 3 (três) Relatórios de Fiscalização, cujas não conformidades não resolvidas resultaram em 3 (três) autos de advertência. Segue abaixo quadro resumo da situação das Não-conformidades apontadas nas fiscalizações:

Tabela 5 – Extrato resumido de Não Conformidades de Santo Antônio de Posse

NÃO CONFIRMIDADES SANTO ANTÔNIO DE POSSE									
STATUS № %									
Resolvida	9	8%							
Cancelada	0	0%							
Dentro do prazo	0	0%							
Vencida	103	92%							
TOTAL	112	100%							

Em virtude das advertências recebidas, o Município solicitou à ARES-PCJ a celebração de um CAC (Compromisso de Ajustamento de Conduta) onde se comprometerá a realizar as adequações necessárias para sanar as Não Conformidades conforme cronograma proposto. Este termo de compromisso está sendo produzido e em breve deverá ser assinado.



#### 3.6 – INVESTIMENTOS

Neste item, são apresentadas duas análises: investimentos concedidos pela ARES-PCJ no reajuste anterior que foram efetivamente realizados pelo prestador e outra com os investimentos requisitados pelo Prestador para o presente reajuste.

Para o levantamento dos investimentos, são consideradas as informações recebidas do prestador, acompanhadas de documentação pertinente, e as fiscalizações realizadas ao longo do período. Para a análise são questionadas a viabilidade técnica, a previsão do investimento no PMSB em vigor, prazo de execução, etc.

#### 3.6.1 INVESTIMENTOS CONCEDIDOS NO REAJUSTE ANTERIOR

Na ocasião do reajuste tarifário de 2018, o Prestador apresentou para o período de 2018/2019 apenas dois investimentos, sendo que apenas um deles, a Adutora do bairro Bela Vista, possuía previsão de recursos próprios.

Item	Investimentos	Em execução?	Previsão de término	Execução Física (%)	Observações
1.1	NOVA adutora do bairro Bela Vista	SIM	jun/18	95%	Em execução
1.2	Emissário de Esgoto Bairro São Judas Tadeu	SIM	jun/18	60%	Em execução

Conforme mostra a tabela acima, ambos os investimentos estão sendo finalizados.

#### 3.6.2 INVESTIMENTOS NÃO-PREVISTOS E EXECUTADOS

Durante o período também foram executados outros investimentos que não estavam previstos na ocasião do reajuste de 2018. Conforme descreve a tabela abaixo.

Item	Investimentos	Em execução?	Previsão de término	Execução Física (%)	Observações
2.1	Aquisição e instalação do Reservatório Recreio Campestre	SIM	ago/19	60%	Contrato 017/2019
2.2	Aquisição e instalação do Reservatório na ETA AV. da Saudade	SIM	nov/19	15%	Contrato 063/2018
2.3	Troca do reservatório do Pedra Branca	NÃO	mai/19	100%	Contrato 06/2019



Continuação

	Continuação									
Item	Investimentos	Em execução?	Previsão de término	Execução Física (%)	Observações					
2.4	Compra caminhão Conjugado limpa fossa e desobstruidor rede esgoto	-	abr/19	100%	Contrato 021B/2018					
2.5	Compra caminhão Conjugado limpa fossa e desobstruidor rede esgoto	-	abr/19	100%	Contrato 021A/2018					
2.6	Veículo Gol	-	abr/19	100%	Contrato 01/2019					
2.7	Adutora do Camanducaia Mirim	NÃO	dez/18	100%	Contrato 019-A/2017					
2.8	Adutora do Camanducaia Mirim	NÃO	dez/18	100%	Contrato 019-B/2017					
2.9	Adutora do Camanducaia Mirim	NÃO	dez/18	100%	Contrato 018/2017					
2.10	Aquisição e colocação Reservatório do Bela Vista 1.200.000 lts.	NÃO	mai/19	100%	Contrato 027/2018					
2.11	Execução Base do reservatório	NÃO	mai/19	100%	Contrato 036/2018					
2.12	Execução alambrado para fechamento nas ETA e ETE e estação elevatória	SIM	fev/20	20%	Ata registro 001/2019					
2.13	Aquisição de Bombas para as Novas Caixas de água	SIM	dez/19	20%	PREGÃO PRESENCIAL 037/2019					
2.14	Interligação dos Reservatórios Bela Vista e Pedra Branca	NÃO	dez/19	100%	Contrato 015/2019					

#### 3.6.2.1 Situação das Obras previstas

Em junho de 2019 foi realizada uma visita técnica ao prestador onde foram registrados alguns dos investimentos executados ao longo do período.

#### 1) Caminhão Conjugado limpa fossa







#### 2) Veículo Utilitário







4) Reservatório Bela Vista











5) Fundação da base para reservatório na ETA AV. da Saudade





#### 3.6.3 INVESTIMENTOS REQUISITADOS PARA O PRESENTE REAJUSTE

Para o próximo período, foram previstos apenas dois investimentos com recursos próprios: Estação Elevatória Colina e a Rede de Esgoto no Jardim das Nações. Ambas as obras estão com previsão de início para o próximo ano e não deverão ser concluídas dentro do considerado neste reajuste, portanto, apenas uma parte de todo o montante necessário foi considerada.

Além das duas obras apresentadas também existe projeto para executar a troca da adutora do Benfica, para isto estão sendo buscados recursos a fundo perdido com o governo estadual e federal.

Ressalta-se que a análise deste parecer foi pautada em critérios estritamente técnicos, sendo os valores de investimentos aqui apresentados baseados nos contratos, medições e orçamentos apresentados pelo prestador. A avaliação econômica-contábil da ARES-PCJ deve confirmar as rubricas de lançamento contábil, bem como a efetiva liquidação dos valores de investimentos realizados para avaliar necessidade de efetuar glosa.

No que se refere à remuneração dos investimentos previstos para o próximo período, recomenda-se avaliação econômica-contábil das Despesas de Exploração (DEX) previstas e realizadas, bem como do Caixa disponível do prestador para avaliar o impacto dos investimentos no reajuste das tarifas de água e esgoto.



#### Tabela 6 – Investimentos requisitados para o presente reajuste

Item	Investimentos	Possui Projeto?	Licitada?	Licenciada?	Cronogran	Cronograma Previsto		Recursos	Totais Estima	idos (R\$)	Recursos Re	eajuste Atual	(12 meses)
					Data Início	Início Data fim (%)	(%)	Extra Total (A)	Próprios Total (B)	Total (A+B)	Extra Total (A)	Próprios Total (B)	Total (A+B)
3.1	Construção da Estação Elevatória Colina	SIM	NÃO	NÃO	01/04/2020	31/07/2020	0%	R\$ -	R\$ 280.000,00	R\$ 280.000,00	R\$ -	R\$ 140.000,00	R\$ 140.000,00
3.2	Construção da Rede de Esgoto no Jardim das Nações.	SIM	NÃO	NÃO	01/08/2020	31/12/2020	0%	R\$ -	R\$ 250.000,00	R\$ 250.000,00	R\$ -	R\$ 125.000,00	R\$ 125.000,00
								R\$ -	R\$ 530.000,00	R\$ 530.000,00	R\$ -	R\$ 265.000,00	R\$ 265.000,00



# 4 - ANÁLISE ECONÔMICO-FINANCEIRA

# **4.1 INFORMAÇÕES INICIAIS**

#### 4.1.1 – SOLICITAÇÃO DO REAJUSTE

Foi protocolado pela Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse (PRESTADOR) pedido de reajuste dos valores das Tarifas de Água e Esgoto e dos Preços Públicos dos Demais Serviços, conforme Processo Administrativo nº 107/2019.

O **PRESTADOR**, durante o processo de estudos do pedido de reajuste tarifário, encaminhou à Agência Reguladora PCJ uma série de documentos, referentes aos exercícios de 2018 e 2019, com informações contábeis, econômicas, financeiras, dentre outras. Os últimos documentos necessários para análise foram entregues em 10/10/2019.

Sendo assim, nesta análise serão apresentadas a inflação atual (acumulada), a análise do último ciclo tarifário, a análise das receitas e despesas, o cálculo da defasagem tarifária e das tarifas médias e, finalmente, os índices de reajuste tarifário apurados.

#### 4.1.2 - INFLAÇÃO

A inflação acumulada nos últimos 12 (doze) meses, período compreendido entre outubro/2018 e setembro/2019, medida pelos principais índices, é:

ÍNDICE	VARIAÇÃO
IPCA - Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IBGE)	2,89%
INPC - Índice Nacional de Preços ao Consumidor (IBGE)	2,92%
IGP-M - Índice Geral de Preços do Mercado (FGV)	3,37%
ICV - Índice do Custo de Vida (DIEESE)	2,47%
IPC - Índice de Preços ao Consumidor (FIPE)	3,31%

# 4.2- ANÁLISE DO ÚLTIMO CICLO TARIFÁRIO

As atuais tarifas dos serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário do município de Santo Antônio de Posse foram determinadas pela Resolução ARES-PCJ nº 235, de 29 de março de 2018, de modo que passaram a vigorar no mês de maio de 2018.



No mês de junho/2018, a Prefeitura Municipal de Santo Antônio promoveu a extinção do Serviço Autônomo de Água e Esgoto Possense (SAAEP), de modo que as atividades foram incorporadas à estrutura da administração direta, estando agora sob responsabilidade do Departamento de Água e Esgoto.

O cálculo anterior apurou um índice de reajuste tarifário de 2,84% referente à componente água, além de aumentar a proporção de cobrança de esgoto, que passou de 60% para 80% do volume de água faturado. Esses dois efeitos combinados produziram um reajuste total nos valores das tarifas de 15,70%. A concretização do aumento esperado no faturamento, entretanto, dependeu essencialmente da trajetória dos volumes faturados, que podem não corresponder às previsões realizadas, como apresentado a seguir.

#### 4.2.1 – VOLUME FATURADO E FATURAMENTO

No quadro abaixo são apresentados os dados relativos à volume faturado e faturamento, projetados no cálculo do Reajuste Tarifário Anterior, e realizados no período maio/2018 a abril/2019.

VOLUME FATURADO – PROJETADO E REALIZADO						
	Projetado	Realizado	Diferença (%)			
Volume Faturado (m³)	1.355.664	1.246.895	-8,02%			
Faturamento (R\$)	4.827.853,53	4.372.117,40	-9,44%			
Tarifa Média Praticada (R\$/m³)	3,5612	3,5064	-1,53%			

Os dados demonstram que o volume faturado realizado diferiu significativamente abaixo do esperado, com diferença em relação ao projetado de 8,02% negativos. O faturamento acompanhou a tendência, com diferença de 9,44% em relação ao projetado.

As diferenças de faturamento são explicadas majoritariamente pela variação de volume, mas também por outros fatores como mudanças no perfil das categorias e faixas de consumo e realização de cancelamentos, abatimentos ou descontos.

Como consequência do exposto acima, a Tarifa Média Praticada (TMP) resultante do volume e faturamento realizados apresentou nível menor que o projetado no cálculo do último reajuste tarifário (diferença de 1,53% negativos).

#### 4.2.2 – COMPARATIVO DE VOLUME DE ÁGUA E ESGOTO FATURADO

A seguir, são apresentados os dados detalhados de Volume Faturado e Faturamento para os períodos de maio/2017 a abril/2018 e maio/2018 a abril/2019. É importante ressaltar que os comparativos abaixo referem-se a valores efetivamente realizados, diferentemente das análises em que foram utilizados dados de projeção para estabelecer comparações.



VOLUME DE ÁGUA E ESGOTO FATURADO (m³)					
	2017/2018		2018/2019		V4514676
PERÍODO	VALOR	VARIAÇÃO MENSAL	VALOR	VARIAÇÃO MENSAL	VARIAÇÃO 2018/2019
MAIO	97.998	-	98.806	-7,28%	0,82%
JUNHO	96.588	-1,44%	98.968	0,16%	2,46%
JULHO	121.437	25,73%	106.518	7,63%	-12,29%
AGOSTO	107.545	-11,44%	108.999	2,33%	1,35%
SETEMBRO	142.062	32,10%	97.775	-10,30%	-31,17%
OUTUBRO	122.780	-13,57%	99.511	1,78%	-18,95%
NOVEMBRO	95.398	-22,30%	98.347	-1,17%	3,09%
DEZEMBRO	102.247	7,18%	115.114	17,05%	12,58%
JANEIRO	97.568	-4,58%	106.721	-7,29%	9,38%
FEVEREIRO	100.087	2,58%	101.939	-4,48%	1,85%
MARÇO	106.066	5,97%	112.013	9,88%	5,61%
ABRIL	106.565	0,47%	102.184	-8,77%	-4,11%
TOTAL (1+2)	1.296.341	-	1.246.895	-	-3,81%

Com base nos relatórios apresentados pelo PRESTADOR, verifica-se que no período de maio/2018 a abril/2019 houve uma variação negativa de 3,81% no volume faturado com relação ao período maio/2017 a abril/2018.

#### 4.2.3 – COMPARATIVO DE FATURAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO

Segue abaixo o demonstrativo das variações dos Faturamentos Tarifários de Água e Esgoto, referentes aos períodos de maio/2017 a abril/2018 e maio/2018 a abril/2019.



FATURAMENTO ÁGUA E ESGOTO					
	2017/2018		2018/2019		VARIAÇÃO
PERÍODO	VALOR	VARIAÇÃO MENSAL	VALOR	VARIAÇÃO MENSAL	2018/2019
MAIO	309.590,19	-	323.858,77	-6,89%	4,61%
JUNHO	301.827,90	-2,51%	325.075,73	0,38%	7,70%
JULHO	379.386,13	25,70%	388.157,62	19,41%	2,31%
AGOSTO	368.900,83	-2,76%	380.252,54	-2,04%	3,08%
SETEMBRO	354.845,47	-3,81%	326.458,26	-14,15%	-8,00%
OUTUBRO	354.099,27	-0,21%	335.620,39	2,81%	-5,22%
NOVEMBRO	294.501,42	-16,83%	345.907,66	3,07%	17,46%
DEZEMBRO	357.737,80	21,47%	418.173,22	20,89%	16,89%
JANEIRO	277.895,11	-22,32%	425.460,54	1,74%	53,10%
FEVEREIRO	282.481,32	1,65%	389.766,82	-8,39%	37,98%
MARÇO	299.562,27	6,05%	348.586,57	-10,57%	16,37%
ABRIL	347.832,46	16,11%	364.799,28	4,65%	4,88%
TOTAL (1+2)	3.928.660,17	-	4.372.117,40	-	11,29%

Como pode ser observado, a variação do Faturamento Tarifário entre os períodos de maio/2017 a abril/2018 e maio/2018 a abril/2019 foi positiva no valor de 11,29%. O aumento nos valores faturados no período em questão decorre principalmente do reajuste tarifário concedido em 2018, embora tenha se afastado do índice concedido, de 15,70%.

## 4.2.4 – ARRECADAÇÃO E INADIMPLÊNCIA TARIFÁRIA

Os índices de inadimplência informados pelo PRESTADOR para um período de 3 meses, em média, são:

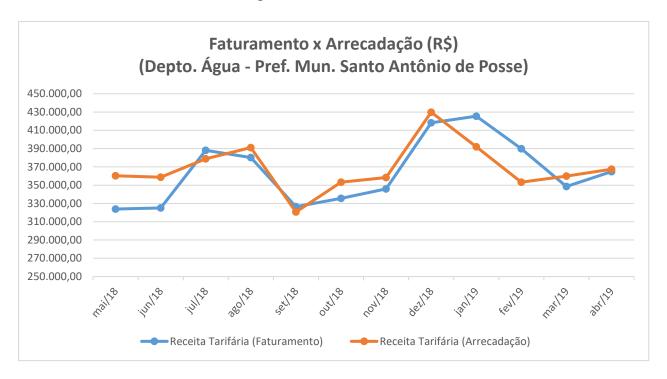
PERÍODO	PERCENTUAL
30 Dias	57,70%
60 Dias	27,93%
90 Dias	17,12%

Fonte: Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse

Os índices apresentados são considerados elevados para a manutenção do equilíbrio das atividades do Prestador no curto prazo. Recomenda-se que o PRESTADOR intensifique os procedimentos para cobrança e recebimento das receitas, em busca da redução dos índices apresentados.



No que se refere ao comparativo entre Faturamento e Arrecadação ao longo do período maio/2018 a abril/2019, temos os seguintes dados:



É possível observar que, apesar de um índice de inadimplência elevado nos três primeiros meses após as datas bases de faturamento, há proporcionalidade entre os valores faturados e arrecadados por mês, aí consideradas as receitas de débitos de períodos anteriores. Esse cenário, entretanto, não atenua a ineficiência na arrecadação demonstrada acima.

# **4.3 ANÁLISE DE RECEITAS E DESPESAS**

#### 4.3.1 – BALANÇO DE RECEITAS E DESPESAS PRÓPRIAS PROJETADAS E REALIZADAS

No quadro a seguir é possível comparar os níveis de gastos projetados e realizados. Os valores considerados são apenas aqueles referentes a Recursos Próprios, tanto do ponto de vista das Receitas quanto das Despesas, ou seja, são desconsideradas arrecadações e liquidações efetivadas com recursos externos.



BALANÇO RECEITAS PRÓPRIAS (MAI/18 – ABR/19)						
ITEM Previsto Realizado (-)						
Receita Tarifária – Faturamento (RTF)	4.827.853,53	4.372.117,40	-455.736,13			
Outras Receitas (OR)	263.547,70	677.546,21	413.998,51			
Total	5.091.401,23	5.049.663,61	-41.737,62			

BALANÇO DESPESAS PRÓPRIAS (MAI/18 – ABR/19)						
ITEM	Previsto	Realizado	(-)			
1. Despesas de Exploração (DEX)	4.502.134,88	5.132.029,79	-629.894,91			
1.1 Pessoal	840.230,81	1.040.404,41	-200.173,60			
1.2 Materiais	936.860,63	906.628,72	30.231,91			
1.3 Serviços de Terceiros	775.036,58	851.182,94	-76.146,36			
1.4 Energia Elétrica	1.868.847,32	2.285.718,23	-416.870,91			
1.5 Outras	81.159,54	48.095,49	33.064,05			
2. DAP	511.194,67	111.625,05	399.569,62			
2.1 Depreciação e Amortização	0,00	0,00	0,00			
2.2 Amortização de dívidas	429.568,00	111.625,05	317.942,95			
2.3 Provisões	81.626,67	0,00	81.626,67			
3. Investimentos Realizados (IR)	37.740,00	211.985,70	-174.245,70			
Total	5.051.069,55	5.455.640,54	-404.570,99			

É possível observar que no período de vigência das tarifas definidas pela Resolução ARES-PCJ nº 241/2018, o PRESTADOR experimentou receitas menores que as esperadas, mas que não divergiram significativamente principalmente por conta das "Outras Receitas", que compensaram a queda de faturamento. As despesas, no entanto, foram maiores do que o previsto, e superaram as receitas efetivamente percebidas.

Assim sendo, o município foi deficitário quando levamos em conta a capacidade da receita tarifária em arcar com as despesas incorridas. Tomando por base apenas os valores realizados, a operação foi deficitária em R\$ 405.976,93.

$$(RTF + OR) - (DEX + DAP + IR) = 5.049.663,61 - 5.455.640,54 = -405.976,93$$

A seguir será detalhada a evolução das receitas e despesas analisadas no presente cálculo de reajuste.



#### 4.3.2 - DETALHAMENTO DE RECEITAS E DESPESAS

#### 4.3.2.1 - RECEITAS E DESPESAS - TOTAL

Com base nos demonstrativos contábeis apresentados pelo **PRESTADOR**, seguem demonstradas a situação geral, bem como a evolução das Receitas Arrecadadas e das Despesas Liquidadas acrescidas dos restos a pagar liquidados, nos Exercícios de 2018 e entre janeiro e agosto de 2019. <u>Neste item, são considerados todos os recursos, tanto próprios quanto externos.</u>

СОМРА	RATIVO DAS RECEITAS E	DESPESAS - EXERCÍCIO D	E 2018
PERÍODO	RECEITAS	DESPESAS	SALDO
JANEIRO	394.890,96	765.413,62	-370.522,66
FEVEREIRO	339.721,80	432.341,65	-92.619,85
MARÇO	468.895,42	568.365,47	-99.470,05
ABRIL	389.806,15	286.654,50	103.151,65
MAIO	430.591,75	540.045,79	-109.454,04
JUNHO	427.655,00	300.641,05	127.013,95
JULHO	426.796,53	819.849,90	-393.053,37
AGOSTO	485.281,52	179.865,36	305.416,16
SUB-TOTAL (1)	3.363.639,13	3.893.177,34	-529.538,21
SETEMBRO	357.281,68	258.820,54	98.461,14
OUTUBRO	718.949,18	487.870,52	231.078,66
NOVEMBRO	411.193,78	543.309,89	-132.116,11
DEZEMBRO	489.964,63	213.547,77	276.416,86
SUB-TOTAL (2)	1.977.389,27	1.503.548,72	473.840,55
TOTAL (1+2)	5.341.028,40	5.396.726,06	-55.697,66

	COMPARATIVO	DAS RECEITAS	E DESPESAS - EX	KERCÍCIO DE 201	9
PERÍODO	RECEITAS ARRECADADAS	VARIAÇÃO 2018 x 2019	DESPESAS LIQUIDADAS	VARIAÇÃO 2018 x 2019	SALDO
JANEIRO	458.854,44	16,20%	726.351,57	-5,10%	-267.497,13
FEVEREIRO	390.919,25	15,07%	456.535,40	5,60%	-65.616,15
MARÇO	392.247,78	-16,35%	274.032,49	-51,79%	118.215,29
ABRIL	410.991,33	5,43%	654.770,26	128,42%	-243.778,93
MAIO	435.579,13	1,16%	535.625,10	-0,82%	-100.045,97
JUNHO	359.257,38	-15,99%	264.814,36	-11,92%	94.443,02
JULHO	442.490,75	3,68%	575.876,07	-29,76%	-133.385,32
AGOSTO	402.816,91	-16,99%	699.516,17	288,91%	-296.699,26
TOTAL	3.293.156,97	-2,10%	4.187.521,42	7,56%	-894.364,45



O saldo apurado no Exercício de 2018 foi negativo em R\$ 55.697,66. Entre os meses de janeiro e agosto de 2019, apurou-se um saldo negativo de R\$ 894.364,45.

Em relação ao mesmo período do Exercício anterior, entre janeiro e agosto de 2019 as Receitas variaram negativamente em 2,10%, enquanto as despesas tiveram acréscimo de 7,56%.

#### 4.3.2.2 - DISPONIBILIDADE FINANCEIRA

Ao encerrar suas atividades como autarquia, o SAAEP possuía, no mês de junho de 2018, saldo de R\$ 126.120,55 de disponibilidade financeira.

O saldo de disponibilidades é composto tanto por recursos próprios quanto vinculados (orçamentários e extra orçamentários). Destaca-se que dentre os desembolsos realizados pela Autarquia constam os restos a pagar de exercícios anteriores.

Observando que Restos a Pagar de acordo com o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público<sup>1</sup>:

São todas as despesas regularmente empenhadas, do exercício atual ou anterior, mas não pagas ou canceladas até 31 de dezembro do exercício financeiro vigente. Distingue-se dois tipos de restos a pagar: os processados (despesas já liquidadas); e os não processados (despesas a liquidar ou em liquidação).

٠

<sup>&</sup>lt;sup>1</sup> SECRETARIA DO TESOURO NACIONAL. MANUAL DE CONTABILIDADE APLICADA AO SETOR PÚBLICO. Brasília-DF. 2017. Disponível em: < http://www.tesouro.fazenda.gov.br/mcasp>. Acesso em: 15 mar. 2018.



#### 4.3.2.3 – ITENS ESPECÍFICOS DE DESPESA

Segue abaixo análise de comparativos de itens específicos da despesa, para os Exercícios de 2018 e meses de janeiro a agosto de 2019.

#### 4.3.2.3.1 - DESPESAS COM PESSOAL

As Despesas com Pessoal abrangem todos os valores gastos com funcionários próprios e comissionados e correspondem aos salários, encargos, gratificações, benefícios, dentre outros, relativos à folha de pagamento.

Segue o comparativo dos gastos com Pessoal, referentes ao Exercício de 2018 e meses de janeiro a agosto de 2019.

DESPESAS COM PESSOAL					
PERÍODO	2018 VALOR	2019 VALOR	VARIAÇÃO 2018 x 2019		
JANEIRO	68.168,92	66.243,70	-2,82%		
FEVEREIRO	66.839,32	65.702,14	-1,70%		
MARÇO	71.390,10	133.550,13	87,07%		
ABRIL	78.396,83	103.740,89	32,33%		
MAIO	67.933,80	103.831,20	52,84%		
JUNHO	126.982,93	104.378,64	-17,80%		
JULHO	86.057,82	94.749,42	10,10%		
AGOSTO	66.071,01	97.424,11	47,45%		
SUB-TOTAL (1)	631.840,73	769.620,23	21,81%		
SETEMBRO	67.574,29				
OUTUBRO	70.883,53				
NOVEMBRO	71.872,46				
DEZEMBRO	113.791,71				
SUB-TOTAL (2)	324.121,99				
TOTAL (1+2)	955.962,72				

Nota-se uma variação positiva de 21,81% nas despesas com Pessoal na comparação entre os meses de janeiro a agosto de 2018 e 2019.

De acordo com o **PRESTADOR**, no período de funcionamento do SAAEP, havia funcionários da Prefeitura Municipal designados exclusivamente para atividades referentes aos serviços de água e esgoto. Quando a autarquia foi incorporada à administração direta, estes funcionários passaram a compor as despesas de saneamento juntamente com os remanescentes da



autarquia, o que ocasionou o aumento do registro dessa rubrica, que reflete agora a alocação exata de pessoal.

Além disso, de acordo com o PRESTADOR, foram feitas grandes liquidações de despesas represadas referentes a horas extras e adicionais, contabilizadas na rubrica "Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil", especialmente nos meses de março a junho de 2019.

#### 4.3.2.3.2 - DESPESAS COM MATERIAIS

Os gastos demonstrados abaixo são referentes a Materiais dos Exercícios de 2018 e período de janeiro a agosto de 2019, compostos por Produtos Químicos, Materiais de Consumo, Combustíveis, dentre outros.

DESPESAS COM MATERIAIS						
PERÍODO	2018 VALOR	2019 VALOR	VARIAÇÃO 2018 x 2019			
JANEIRO	111.805,31	91.293,61	-18,35%			
FEVEREIRO	88.303,72	117.933,30	33,55%			
MARÇO	88.656,17	69.204,92	-21,94%			
ABRIL	74.263,29	104.757,19	41,06%			
MAIO	62.767,12	85.532,15	36,27%			
JUNHO	62.227,57	102.424,17	64,60%			
JULHO	103.191,43	68.802,46	-33,33%			
AGOSTO	35.561,68	128.450,71	261,21%			
SUB-TOTAL (1)	626.776,29	768.398,51	22,60%			
SETEMBRO	79.009,52					
OUTUBRO	51.016,26					
NOVEMBRO	83.273,09					
DEZEMBRO	46.393,03					
SUB-TOTAL (2)	259.691,90					
TOTAL (1+2)	886.468,19					

A comparação entre os períodos de janeiro a agosto de 2018 e 2019 indica variação positiva de 22,60% nas despesas com Materiais.

Segundo informações do PRESTADOR, o município tem incrementado sua capacidade de tratamento e reservação de água, o que eleva demanda por materiais. Além disso, os valores refletem diferenças nos preços de oferta dos produtos praticados nas licitações mais recentes.



#### 4.3.2.3.3 – DESPESAS COM SERVIÇOS DE TERCEIROS

Os gastos demonstrados abaixo são referentes a serviços de terceiros dos Exercícios de 2018 e meses de janeiro a agosto de 2019.

DESPESAS COM SERVIÇOS DE TERCEIROS					
PERÍODO	2018 VALOR	2019 VALOR	VARIAÇÃO 2018 x 2019		
JANEIRO	155.537,84	82.262,23	-47,11%		
FEVEREIRO	84.957,31	71.868,83	-15,41%		
MARÇO	77.594,36	39.631,25	-48,93%		
ABRIL	93.282,42	67.918,20	-27,19%		
MAIO	167.142,69	38.895,84	-76,73%		
JUNHO	57.435,80	31.134,11	-45,79%		
JULHO	154.316,46	34.417,75	-77,70%		
AGOSTO	51.956,61	156.009,65	200,27%		
SUB-TOTAL (1)	842.223,49	522.137,86	-38,00%		
SETEMBRO	40.603,27				
OUTUBRO	45.885,49				
NOVEMBRO	40.082,41				
DEZEMBRO	32.079,70				
SUB-TOTAL (2)	158.650,87				
TOTAL (1+2)	1.000.874,36				

Nota-se uma variação negativa nas despesas com serviços de terceiros de 38,00% na comparação entre os meses de janeiro a agosto de 2018 e 2019.

A análise das informações contábeis, ratificada pelo PRESTADOR, demonstra que a queda se deve principalmente ao fato de que no ano de 2018 foram liquidadas as maiores parcelas de débitos com outros órgãos públicos, especialmente Fundação Agência PCJ e DAEE, que eram registrados nessa rubrica. Assim, a partir de 2019, os valores passam a refletir mais proximamente os gastos correntes da rubrica.



#### 4.3.2.3.4 – DESPESAS COM ENERGIA ELÉTRICA

Consideram-se como despesas com Energia Elétrica todos os dispêndios relativos desse item, incluindo as instalações administrativas e operacionais, tais como: estações de tratamento de água, estações elevatórias, bombeamentos, dentre outras.

Trata-se de gastos que, de forma geral, impactam nos resultados dos prestadores de serviço de saneamento básico. Sendo assim, os comparativos abaixo demonstram a evolução desses valores, bem como dos consumos (KW) relativos aos Exercícios de 2018 e aos meses de janeiro a agosto de 2019.

#### DESPESAS COM ENERGIA ELÉTRICA – LIQUIDADAS

Segue demonstrativo das Despesas com Energia Elétrica liquidadas nos Exercícios de 2018 e meses de janeiro a agosto de 2019.

DESPESAS LIQUIDADAS COM ENERGIA ELÉTRICA					
PERÍODO	2018 VALOR	2019 VALOR	VARIAÇÃO 2018 x 2019		
JANEIRO	315.470,51	355.396,98	12,66%		
FEVEREIRO	149.401,14	196.781,13	31,71%		
MARÇO	278.625,97	18.124,19	-93,50%		
ABRIL	22.440,65	373.166,80	1562,91%		
MAIO	172.974,12	195.705,91	13,14%		
JUNHO	33.155,83	19.931,94	-39,88%		
JULHO	416.556,85	181.784,73	-56,36%		
AGOSTO	18.610,72	179.235,30	863,08%		
SUB-TOTAL (1)	1.407.235,79	1.520.126,98	8,02%		
SETEMBRO	18.683,11				
OUTUBRO	317.403,24				
NOVEMBRO	345.831,93				
DEZEMBRO	19.033,33				
SUB-TOTAL (2)	700.951,61				
TOTAL (1+2)	2.108.187,40				

Observa-se uma variação positiva de 8,02% nas despesas liquidadas de energia elétrica na comparação do período entre os meses de janeiro e agosto de 2018 e 2019.



#### ENERGIA ELÉTRICA – CONSUMO

Segue demonstrativo referente ao consumo de Energia Elétrica, em quilowatt (kW), relativo aos Exercícios de 2018 e período janeiro a agosto de 2019.

	ENERGIA ELÉTRICA	- CONSUMO (KW/h)	
PERÍODO	2018 VALOR	2019 VALOR	VARIAÇÃO 2018 x 2019
JANEIRO	257.862	303.299	17,62%
FEVEREIRO	267.315	314.979	17,83%
MARÇO	247.324	297.887	20,44%
ABRIL	120.012	277.635	131,34%
MAIO	284.965	273.838	-3,90%
JUNHO	256.832	249.142	-2,99%
JULHO	239.799	N/D*	-
AGOSTO	256.505	N/D*	-
SUB-TOTAL (1)	1.930.614	1.716.780,00	18,57%**
SETEMBRO	254.122		
OUTUBRO	253.175		
NOVEMBRO	254.100		
DEZEMBRO	305.919		
SUB-TOTAL (2)	1.067.316		
TOTAL (1+2)	2.997.930		

<sup>\*</sup> Prestador de serviços não informou os dados.

Os dados demonstram variação de 18,57% no consumo de energia quando comparadas as médias dos meses janeiro-agosto/2018 e janeiro-junho/2019.

De acordo com o PRESTADOR, o aumento diz respeito ao funcionamento de novas instalações do sistema de abastecimento de água e à ampliação do tempo de operação de instalações já existentes, com ampliação da capacidade de reservação e maior volume de tratamento. Destacam-se as instalações dos bairros Jardim Brasília (1 poço, 2 reservatórios e 1 Estação Elevatória, a partir de março/2019) e Cidade Jardim (1 reservatório e 1 Estação Elevatória, a partir do último bimestre de 2018).

<sup>\*\*</sup> Variação com base na média dos meses disponíveis.



#### DESPESAS COM ENERGIA ELÉTRICA – POR COMPETÊNCIA

Segue demonstrativo das Despesas com Energia Elétrica pelo período de competência das contas relativas aos Exercícios de 2018 e período de janeiro a agosto de 2019.

D	ESPESAS COM ENERGIA E	LÉTRICA - POR COMPE	TÊNCIA
PERÍODO	2018	2019	VARIAÇÃO
. 1020	VALOR	VALOR	2018 x 2019
JANEIRO	161.970,00	N/D*	-
FEVEREIRO	139.792,40	211.472,54	51,28%
MARÇO	132.626,48	194.230,44	46,45%
ABRIL	127.547,00	196.080,69	53,73%
MAIO	153.628,20	178.916,38	16,46%
JUNHO	150.832,62	189.512,03	25,64%
JULHO	146.385,65	N/D*	-
AGOSTO	176.116,48	N/D*	-
SUB-TOTAL (1)	1.188.898,83	970.212,08	30,57%**
SETEMBRO	183.743,63		
OUTUBRO	178.886,00		
NOVEMBRO	169.564,00		
DEZEMBRO	206.810,00		
SUB-TOTAL (2)	739.003,63		
TOTAL (1+2)	1.927.902,46		

<sup>\*</sup> Prestador de serviços não informou os dados.

Observa-se que os valores analisados do ponto de vista da competência apresentam variação positiva de 30,57% na comparação das médias dos meses de janeiro-agosto/2018 e fevereirojunho/2019.

A análise pela competência refere-se aos valores efetivamente faturados. O montante liquidado e pago pelo PRESTADOR varia em função das decisões administrativas, daí a diferença entre as variações observadas nos dados de liquidação e competência.

Deve-se ressaltar que a concessionária Elektro, responsável pela distribuição de energia ao PRESTADOR, teve reajuste tarifário médio de 24,42% no ano de 2018 (agosto). A variação devese ao conjunto do reajuste com incremento do consumo de energia.

<sup>\*\*</sup> Variação com base na média dos meses disponíveis.



# 4.4 - CÁLCULO DA DEFASAGEM TARIFÁRIA

Por meio do cálculo da Defasagem Tarifária, conforme metodologia definida na Resolução ARESPCJ n.º 115/2015, é possível identificar se a Tarifa Média Praticada (TMP) pelo **PRESTADOR** está, ou não, condizente com os custos praticados.

Para fins de cálculo da Defasagem Tarifária são utilizados os valores apurados do Custo Médio Atual (CMA) e da Tarifa Média Praticada (TMP) pelo **PRESTADOR**.

# 4.4.1 – COMPOSIÇÃO DO CÁLCULO DO CUSTO MÉDIO E TARIFA MÉDIA PRATICADA (VALORES REALIZADOS E PROJETADOS)

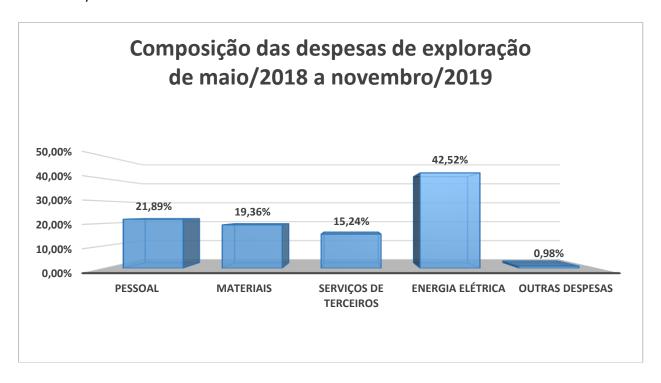
Na realização do cálculo do Custo Médio Atual (CMA) e da Tarifa Média Praticada (TMP) foi considerado o período de vigência das atuais tarifas de água e esgoto, qual seja, maio/2018 a novembro/2019. Desta forma, de maio/2018 a agosto/2019 tem-se valores realizados e de setembro a novembro/2019 são utilizados valores projetados.

Seguem os valores referentes às despesas, investimentos, faturamento, recursos para investimentos (externos), outras receitas e volume realizados entre os meses de maio/2018 a agosto/2019, e projetados para os meses de setembro a novembro/2019.

COMPONENTES DO CÁLCULO DO	CUSTO MÉDIO E TARIFA PROJETADOS	A MÉDIA PRATICADA - R	EALIZADOS E
DESCRIÇÃO	VALOR REALIZADO mai/2018 ago/2019	VALOR PROJETADO set/2019 nov/2019	VALOR TOTAL (R\$)
1. Despesas de Exploração	6.771.394,07	1.139.389,77	7.910.783,84
1.1 Pessoal	1.440.787,78	290.798,46	1.731.586,24
1.2 Materiais	1.291.838,21	239.949,04	1.531.787,25
1.3 Serviços de Terceiros	1.111.640,29	94.118,42	1.205.758,71
1.4 Energia Elétrica	2.862.376,11	501.624,37	3.364.000,48
1.5 Outras	64.751,68	12.899,48	77.651,16
2. DAP	276.374,17	55.675,06	332.049,23
2.1 Depreciação e Amortização	0,00	0,00	0,00
2.2 Amortização de Dívidas	276.374,17	55.675,06	332.049,23
2.3 Provisões	0,00	0,00	0,00
3. Investimentos Realizados	483.704,00	121.171,06	604.875,06
TOTAL DAS DESP. E INVESTIMENTOS	7.531.472,24	1.316.235,89	8.847.708,13
4. Receita Tarifária (Faturamento)	6.004.088,02	1.242.792,68	7.246.880,70
5. Outras Receitas	835.496,41	118.105,94	953.602,35
6. Recursos para Investimentos (Externos)	4.278,00	0,00	4.278,00
7. Volume Faturado (m³)	1.661.501	308.012,40	1.969.513



Segue gráfico da composição dos gastos de exploração para o período de maio/2018 a novembro/2019:



## 4.4.1.1 – CÁLCULO DO CUSTO MÉDIO ATUAL (CMA)

Para se apurar o Custo Médio Atual (CMA) a ARES-PCJ utiliza a seguinte Fórmula:

$$CMA = \frac{(DEX + DAP + INR) \times (RPS) - OR - RPI}{VF}$$

Onde:

CMA = Custo Médio Atual a ser coberto com as tarifas

DEX = Custos/Despesas de Exploração / Correntes

DAP = Custos/Despesas com Depreciação, Amortizações e Provisões

INR = Investimento Realizado no período

RPS = Remuneração do Prestador dos Serviços

OR = Outras Receitas

RPI = Recursos para Investimentos (externos)

VF = Volume Faturado



**CMA** = 
$$\frac{(7.910.783,84 + 332.049,23 + 604.875,06) \times (1,00) - 953.602,35 - 4.278,00}{1.969.513}$$

**CMA** = 
$$\frac{7.889.827,78}{1.969.513}$$

CMA = 
$$4,0060 \text{ R}$$
/m<sup>3</sup>

#### 4.4.1.2 - CÁLCULO DA TARIFA MÉDIA PRATICADA (TMP)

Para se apurar a Tarifa Média Praticada (TMP) a ARES-PCJ utiliza a seguinte Fórmula:

$$TMP = \frac{RTF}{VF}$$

Onde:

TMP = Tarifa Média Praticada

RTF = Receita Tarifária (Faturamento)

VR = Volume Faturado

$$TMP = \frac{7.246.880,70}{1.969.513}$$

TMP = 
$$3,6795 \text{ R}$$
/m<sup>3</sup>

# 4.4.2 – VERIFICAÇÃO DA DEFASAGEM TARIFÁRIA

Com todos os dados demonstrados é possível verificar se houve Defasagem Tarifária (DT), que é calculada por meio da divisão do Custo Médio Atual (CMA) pela Tarifa Média Praticada (TMP), sendo:

$$DT = \left(\frac{CMA}{TMP} - 1\right) \times 100$$

Onde:

DT = Defasagem Tarifária
CMA = Custo Médio Atual
TMP = Tarifa Média Praticada



$$DT = (4,0059 - 1) \times 100$$
3,6795

DT = 8,87%

Conforme dados acima, verifica-se Defasagem Tarifária (DT) de 8,87% (oito inteiros e oitenta e sete centésimos por cento) no período analisado.

# 4.5 - CÁLCULO DA TARIFA MÉDIA NECESSÁRIA (TMN)

#### 4.5.1 – CÁCULO DA TARIFA MÉDIA NECESSÁRIA

A metodologia praticada pela Agência Reguladora, conforme Resolução ARES-PCJ n.º 115/2015, determina que para cálculo da Tarifa Média Necessária são projetados os custos e despesas, incluindo os investimentos, para período de vigência da futura tarifa, que quando comparada com a Tarifa Média Praticada atual, resulta no percentual do reajuste necessário.

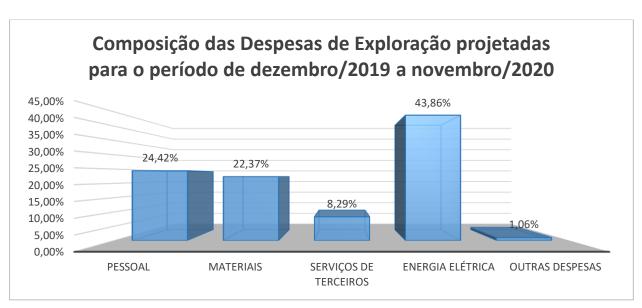
O **PRESTADOR** apresentou projeções para o período de dezembro/2019 a novembro/2020, as quais foram ajustadas e justificadas durante o processo de cálculo. Os valores dos Investimentos para os próximos 12 (doze) meses considerados para o cálculo constam do Parecer Técnico ARES-PCJ nº 08/2019-CB e totalizam R\$ 265.000,00 sendo a totalidade com recursos próprios.

Para o cálculo da Tarifa Média Necessária (TMN) foram analisados os componentes abaixo relacionados:



COMPARATIVO DO	S VALORES REALIZA	ADOS E PROJETADOS	
2-2-2-2	REALIZADO (16 MESES)	PROJETADO (3 MESES)	PROJETADO (12 MESES)
DESCRIÇÃO	MAIO/2018	SETEMBRO/2019	DEZEMBRO/2019
	AGOSTO/2019	NOVEMBRO/2019	NOVEMBRO/2020
1. Despesas de Exploração	6.771.394,07	1.139.389,77	4.928.627,17
1.1 Pessoal	1.440.787,78	290.798,46	1.203.752,41
1.2 Materiais	1.291.838,21	239.949,04	1.102.672,48
1.3 Serviços de Terceiros	1.111.640,29	94.118,42	408.609,35
1.4 Energia Elétrica	2.862.376,11	501.624,37	2.161.461,79
1.5 Outras	64.751,68	12.899,48	52.131,13
2. DAP	276.374,17	55.675,06	195.528,47
2.1 Depreciação e Amortização	0,00	0,00	0,00
2.2 Amortização de Dívidas	276.374,17	55.675,06	0,00
2.3 Provisões	0,00	0,00	195.528,47
3. Investimentos Realizados/a Realizar	483.704,00	121.171,06	265.000,00
TOTAL DAS DESP. E INVESTIMENTOS	7.531.472,24	1.316.235,89	5.389.155,63
4. Outras Receitas	835.496,41	118.105,94	482.703,89
5. Recursos para Invest. (Externos)	4.278,00	0,00	0,00
6. Volume Faturado (m³)	1.661.501	308.012,40	1.257.356

Segue gráfico da composição dos gastos de exploração previstos para o período de dezembro/2019 a novembro/2020:





Com base nesta composição de valores, para o cálculo da Tarifa Média Necessária (TMN), de acordo com a Resolução ARES-PCJ n.º 115/2015, utiliza-se a seguinte Fórmula Paramétrica:

TMN = 
$$\frac{\sum_{(t\Rightarrow 1,4)} \left[ \left( \text{DEX}_t + \text{DAP}_t + \text{IR}_t \right) . \, \text{RPS}_t - \text{OR}_t - \text{RPI}_t + \text{VTC}_t \right] / \left( 1 + i \right)^t}{\sum_{(t\Rightarrow 1,4)} \text{VF}_t / \left( 1 + i \right)^t}$$

Onde: 
$$\frac{\sum_{(t\Rightarrow 1,4)} \text{VF}_t / \left( 1 + i \right)^t}{\sum_{(t\Rightarrow 1,4)} \text{VF}_t / \left( 1 + i \right)^t}$$

Onde: 
$$\frac{\sum_{(t\Rightarrow 1,4)} \text{VF}_t / \left( 1 + i \right)^t}{\sum_{(t\Rightarrow 1,4)} \text{VF}_t / \left( 1 + i \right)^t}$$

Onde: 
$$\frac{\sum_{(t\Rightarrow 1,4)} \text{VF}_t / \left( 1 + i \right)^t}{\sum_{(t\Rightarrow 1,4)} \text{VF}_t / \left( 1 + i \right)^t}}$$

Onde: 
$$\frac{\sum_{(t\Rightarrow 1,4)} \text{DEX}_t / \sum_{(t\Rightarrow 1,4)} \text{DEX}_t /$$

#### 4.5.2 – TARIFA MÉDIA PRATICADA

3,9022 R\$/m3

**TMN** 

Para fins de cálculo do Reajuste Necessário será utilizada a Tarifa Média Praticada (TMP), apurada no período de maio/2018 a novembro/2019, no valor de 3,6795 R\$/m³, conforme cálculo já demonstrado.



#### 4.5.3 - COMPARATIVO DE TARIFAS

Após a apuração da Tarifa Média Necessária (TMN) e da Tarifa Média Praticada (TMP), é possível fazer um comparativo entre elas, por meio da seguinte fórmula:

$$CT = \left(\frac{TMN}{TMP} - 1\right) \times 100$$

Onde:

CT = Comparativo das Tarifas TMN = Tarifa Média Necessária TMP = Tarifa Média Praticada

$$CT = (3,9022 - 1) \times 100$$
3,6795

Como pode ser verificado nos cálculos acima, demonstrados no Comparativo entre a Tarifa Média Necessária (TMN) calculada conforme Fórmula Paramétrica e a Tarifa Média Praticada (TMP), o percentual de Reajuste apurado é de 6,05% (seis inteiros e cinco centésimos por cento).

# 4.6 – INCLUSÃO DA CATEGORIA RESIDENCIAL SOCIAL

O presente cálculo de reajuste projetou também a inclusão da Categoria Residencial Social na estrutura tarifária do **PRESTADOR**, seguindo os critérios mínimos de acessibilidade e concessão de descontos previstos pela Resolução ARES-PCJ nº 251/2018.

Para dimensionar o efeito desta inclusão no reajuste tarifário, foi utilizada a projeção de impacto sobre o faturamento de 3,27%, que consiste na previsão de acesso de 40% do total de potenciais beneficiários ao longo do próximo ciclo tarifário. A metodologia para cálculo do impacto está descrita na Nota Técnica ARES-PCJ nº 15/2019.

Este percentual corresponde ao valor de R\$ 149.758,70, que compõe o item "Provisões" (juntamente com valor considerado de Receitas Irrecuperáveis) no cálculo da Tarifa Média Necessária para o próximo período.



#### 5 - CONCLUSÃO

Segundo a Lei Federal nº 11.445/2007, a regulação tem por objetivo definir tarifas que assegurem tanto o equilíbrio econômico-financeiro do PRESTADOR de serviços de saneamento como a modicidade tarifária proporcionada aos usuários, mediante mecanismos que induzam a eficiência e eficácia dos serviços.

Dessa forma, a Agência Reguladora ARES-PCJ utiliza-se de Fórmula Paramétrica desenvolvida especificamente para o cálculo da tarifa e verificação do equilíbrio econômico e financeiro do PRESTADOR dos serviços de saneamento.

Assim,

- Visando assegurar o equilíbrio econômico e financeiro do PRESTADOR, considerando todos os dados analisados e de acordo com a Resolução ARES-PCJ nº 115, de 17/12/2015;
- Visando assegurar uma qualidade de água distribuída com os investimentos necessários e fundamentais;
- Visando a efetivação do benefício da Tarifa Residencial Social;

A Agência Reguladora PCJ, para fins de reajuste dos valores das Tarifas de Água e Esgoto e dos Preços Públicos dos Demais Serviços, **PROPÕE** os seguintes índices:

- a) Reajuste de 6,05% (seis inteiros e cinco centésimos por cento) sobre os atuais valores das Tarifas de Água e Esgoto, a ser aplicado em todas as categorias e faixas de consumo, a partir de dezembro de 2019, conforme disposto no Anexo I, deste Parecer;
- b) Reajuste de 2,89% (Dois inteiros e oitenta e nove centésimos por cento) sobre os atuais valores dos Preços Públicos dos Demais Serviços prestados, a partir de dezembro de 2019, conforme disposto no Anexo II, deste Parecer;
- c) Adequação da Categoria Residencial Social ao disposto na Resolução ARES-PCJ nº 251/2018, no que se refere aos critérios mínimos de acessibilidade e concessão de descontos previstos no benefício.



# 6 – RECOMENDAÇÕES

A Agência Reguladora PCJ recomenda que o **PRESTADOR**:

- a) busque fontes alternativas de recursos financeiros para viabilizar a implementação das ações e execução dos investimentos necessários para a melhoria dos sistemas de abastecimento e esgotamento sanitário.
- b) avalie e promova a eficiência energética nos sistemas de tratamento e abastecimento de água e de tratamento e esgotamento sanitário;
- c) realize um plano de investimento de médio prazo contemplando todos os pontos de melhoria, manutenções e intervenções necessárias;
- d) observe os apontamentos e as recomendações dos Relatórios de Fiscalização da ARES-PCJ, principalmente quanto às Não Conformidades, solucionando com urgência os itens críticos;
- e) implemente estratégias de controle e redução das perdas de água tratada;
- f) realize as correções apontadas pelo programa de Vibração e Termografia realizado pela ARES-PCJ;
- g) aprimore os mecanismos de gestão e análise do faturamento, implementando novos relatórios e melhorando os já utilizados;
- h) amplie as ações de combate à inadimplência e cobrança de débitos;
- i) preencha mensalmente as informações do Sistema de Gestão Regulatória SONAR, para o devido acompanhamento do equilíbrio econômico-financeiro da prestação de serviços.



# 7 – CONSIDERAÇÕES FINAIS

O presente Parecer Consolidado deverá ser analisado pelos membros do CRCS - Conselho de Regulação e Controle Social do Município de Santo Antônio de Posse, conforme a Cláusula 61º do Protocolo de Intenções da ARES-PCJ.

Após a reunião do CRCS - Conselho de Regulação e Controle Social Santo Antônio de Posse, na qual será analisado o conteúdo deste Parecer, incluindo a proposta de reajuste dos valores das Tarifas de Água e Esgoto e dos Preços Públicos dos Demais Serviços, a Agência Reguladora PCJ encaminhará resolução específica ao **PRESTADOR**, para as providências legais e administrativas, visando à aplicação do reajuste tarifário.

Para fins de divulgação e publicidade, os novos valores das Tarifas de Água e Esgoto a serem praticados pelo **PRESTADOR** somente entrarão em vigor 30 (trinta) dias após a publicação da resolução específica da ARES-PCJ e, do DAE-Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse na imprensa oficial do Município de Santo Antônio de Posse, conforme determina o Art. 39, da Lei Federal nº 11.445/2007, respeitado o período mínimo de 12 (doze) meses do último reajuste tarifário.

O **PRESTADOR** obedecerá ao prazo de 30 (trinta) dias da publicação da resolução para iniciar as leituras e medições, bem como as emissões das respectivas Contas/Faturas, com os novos valores autorizados pela ARES-PCJ.

Este é o parecer.

Americana, 18 de outubro de 2019.

DANIEL MANZI Coordenador de Fiscalização da ARES-PCJ



# ANEXO I – VALORES DAS TARIFAS DE ÁGUA E ESGOTO

CATEGORIA RESIDENCIAL NORMAL				
FAIXAS DE CONSUMO	UNIDADE	TARIFA DE ÁGUA (R\$)	TARIFA DE ESGOTO (R\$)	TARIFA TOTAL (R\$)
De 0 a 10 (mínimo)	Mês	19,70	15,77	35,47
De 11 a 20	m³	2,25	1,79	4,04
De 21 a 30	m³	2,61	2,09	4,70
De 31 a 40	m³	3,14	2,51	5,65
De 41 a 50	m³	3,81	3,04	6,85
De 51 a 100	m³	4,18	3,34	7,52
Acima de 100	m³	6,44	5,14	11,58

CATEGORIA RESIDENCIAL SOCIAL				
FAIXAS DE CONSUMO	UNIDADE	TARIFA DE ÁGUA (R\$)	TARIFA DE ESGOTO (R\$)	TARIFA TOTAL (R\$)
De 0 a 10 (mínimo)	Mês	9,85	7,89	17,74
De 11 a 20	m³	1,69	1,34	3,03
De 21 a 30	m³	2,61	2,09	4,70
De 31 a 40	m³	3,14	2,51	5,65
De 41 a 50	m³	3,81	3,04	6,85
De 51 a 100	m³	4,18	3,34	7,52
Acima de 100	m³	6,44	5,14	11,58

	CATEGORIA ENTIDADE			
FAIXAS DE CONSUMO	UNIDADE	TARIFA DE ÁGUA (R\$)	TARIFA DE ESGOTO (R\$)	TARIFA TOTAL (R\$)
De 0 a 10 (mínimo)	Mês	8,24	6,60	14,84
De 11 a 20	m³	1,04	0,83	1,87
De 21 a 30	m³	1,36	1,08	2,44
De 31 a 40	m³	1,95	1,56	3,51
De 41 a 50	m³	2,83	2,27	5,10
De 51 a 100	m³	3,29	2,63	5,92
Acima de 100	m³	4,35	3,48	7,83

**Observação:** os valores das Tarifas de Esgoto correspondem a 80% da Tarifa de Água



# ANEXO I – VALORES DAS TARIFAS DE ÁGUA E ESGOTO

CATEGORIA PÚBLICA				
FAIXAS DE CONSUMO	UNIDADE	TARIFA DE ÁGUA (R\$)	TARIFA DE ESGOTO (R\$)	TARIFA TOTAL (R\$)
De 0 a 10 (mínimo)	Mês	19,70	15,77	35,47
De 11 a 20	m³	1,34	1,07	2,41
De 21 a 30	m³	1,64	1,32	2,96
De 31 a 40	m³	2,09	1,68	3,77
De 41 a 50	m³	2,83	2,27	5,10
De 51 a 100	m³	3,29	2,63	5,92
Acima de 100	m³	4,35	3,48	7,83

CATEGORIA COMERCIAL				
FAIXAS DE CONSUMO	UNIDADE	TARIFA DE ÁGUA (R\$)	TARIFA DE ESGOTO (R\$)	TARIFA TOTAL (R\$)
De 0 a 10 (mínimo)	Mês	34,49	27,58	62,07
De 11 a 20	m³	3,75	3,00	6,75
De 21 a 30	m³	4,34	3,47	7,81
De 31 a 40	m³	5,26	4,21	9,47
De 41 a 50	m³	6,16	4,93	11,09
De 51 a 100	m³	7,04	5,63	12,67
Acima de 100	m³	10,20	8,16	18,36

CATEGORIA INDUSTRIAL				
FAIXAS DE CONSUMO	UNIDADE	TARIFA DE ÁGUA (R\$)	TARIFA DE ESGOTO (R\$)	TARIFA TOTAL (R\$)
De 0 a 10 (mínimo)	Mês	55,68	44,54	100,22
De 11 a 20	m³	3,97	3,17	7,14
De 21 a 30	m³	4,94	3,96	8,90
De 31 a 40	m³	5,55	4,44	9,99
De 41 a 50	m³	6,52	5,22	11,74
De 51 a 100	m³	7,58	6,07	13,65
Acima de 100	m³	10,34	8,27	18,61

**Observação:** os valores das Tarifas de Esgoto correspondem a 80% da Tarifa de Água



# ANEXO II – VALORES DOS PREÇOS PÚBLICOS DOS DEMAIS SERVIÇOS

DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)
Ligação de Esgoto	100,37
Religação de Esgoto	100,37
Desobstrução de Esgoto	100,37
Ligação de Água	187,66
Religação de Água	109,10
Corte de Ligação	109,10
Lacração de Hidrômetro	43,65
Certidão Negativa de Débitos (2ª via)	43,10
Certidão Água e Esgoto	46,92